



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

**LEI Nº. 1310/2018**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO DO EXERCÍCIO DE 2018, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Treze de Maio do Exercício de 2018 na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

**0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**0401 – Departamento de Educação**

**12.361.0005 – Escola do Saber – Educação Fundamental**

**1.004 – Aquisição de Veículos, Ônibus e Micro-Ônibus**

4.4.90.52.00.00.0.06.58.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

**Soma ..... R\$ 100.000,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na conta vinculada nº. 624.006-4 no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no orçamento do Exercício de 2018:

**Artigo 3º** - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.267/2017 de 22 de Agosto de 2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 – Lei Municipal nº. 1.276/2017 de 27 de Setembro de 2017 e nos



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

anexos da Lei Orçamentária Anual/2018 - Lei nº. 1.286/2017 de 05 de Dezembro de 2017, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Especial constante da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 05 de Junho de 2018.

**CLESIO BARDINI DE BIASI**  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

**AILTON GHIZZO DE PIERI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças